



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura aquisição de lanches prontos e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO A SEREM LICITADOS.

2.2. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Secretaria Solicitante
01	BOLO SALGADO	360	kg	Ind.e Comércio: 50 Ass. Social: 120 Educação: 120 Saúde: 60 Administração: 10
02	BOLO SECO SABOR BAUNILHA	310	kg	Ass. Social: 170 Educação: 30 Saúde: 100 Administração: 10
03	BOLO DE LARANJA COM COBERTURA	180	kg	Ass. Social: 10 Educação: 60 Saúde: 100 Administração: 10
04	CUCA SIMPLES	206	kg	Ind.e Comércio: 6 Educação: 50 Saúde: 50 Administração: 100

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

05	Biscoito salgado, sabor original, embalagem de 150gr, dividida em 6 pct de 25 gr cada, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade e demais exigências sanitárias vigentes	270	Pct	Ass. Social: 60 Educação: 40 Saúde: 50 UPA: 120
06	BISCOITO SORTIDO DOCE SEM RECHEIO	200	Pct	Educação: 50 Saúde: 50 Administração: 100
07	BOLINHO FRITO TIPO CALÇA VIRADA	386	kg	Ind.e Comércio: 6 Ass. Social: 170 Educação: 100 Saúde: 100 Administração: 10
08	BOLO SECO SABOR CHOCOLATE	350	kg	Ass. Social: 150 Educação: 50 Saúde: 150
09	BOLO SECO DE CENOURA	435	kg	Ind.e Comércio: 5 Ass. Social: 150 Educação: 120 Saúde: 150 Administração: 10
10	CACHORRO-QUENTE EMBALADO EM UNIDADE INDIVIDUAL	1096	UN	Ind.e Comércio: 100 Ass. Social: 220 Educação: 500 Saúde: 250 Administração: 26
11	PASTEL ASSADO PARA LANCHE , TAMANHO NORMAL,	790	kg	Ind.e Comércio: 50

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE, RECHEIO COM CARNE DE GADO, COM PESO MÍNIMO DE 180 GR A UNIDADE			Ass. Social: 270 Educação: 250 Saúde: 200 Administração: 20
12	SANDUÍCHE EMBALADO EM UNIDADE INDIVIDUAL, CONTENDO: 01 PÃO FRANCES FRESCO (PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA), COM PESO MÍNIMO DE 100 GR; MARGARINA CREMOSA COM SAL; 1 FATIA DE PRESUNTO SEM GORDURA; 1 FATIA DE QUEIJO TIPO PRATO OU MUSSARELA; 1 FOLHA DE ALFACE; 1 RODELA DE TOMATE. NA ENTREGA ACONDICIONADO EM CAIXA TÉRMICA	1160	UN	Ind.e Comércio: 70 Ass. Social: 170 Educação: 500 Saúde: 320 Administração: 100
13	BISCOITO DE MILHO E SOJA. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MISTURA DE SOJA PRE- COZIDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, FERMENTO QUIMICO, SAL, LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE MILHO. EMBALAGEM DE 500 G. CARACTERISTICAS FISICO- QUIMICAS (EM 100G)	100	kg	Educação: 40 Saúde: 60

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	VALOR CALORICO TOTAL 473 KCAL; CARBOIDRATOS 73G; PROTEINAS 7G; LIPIDIOS 16G. VALIDADE 180 DIAS.			
14	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM COBERTURA DE MERENGUE- EMBALAGEM DE 1 KG	325	kg	Ind.e Comércio: 5 Ass. Social: 120 Educação: 80 Saúde: 100 Administração: 20
15	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA - EMBALAGEM DE 1 KG	310	kg	Ass. Social: 120 Educação: 80 Saúde: 100 Administração: 10
16	BOLACHA CASEIRA DE MEL	500	kg	Ass. Social: 120 Educação: 80 Saúde: 100 Administração: 200
17	CHAS NOS SABORES CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELA e FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM DE 10 G CADA, COM 10 SACHES DE 1 GRAMA CADA.	140	cx	Educação: 50 Saúde: 40 UPA: 50
18	ROSQUINHAS DE POLVILHO ASSADAS - PACOTE COM 180 GRAMAS	235	pct	Ass. Social: 120 Educação: 45 Saúde: 50 Administração: 20
19	BOLACHA SALGADA MIGNON CROCH	230	pct	Ass. Social: 120 Educação: 50 Saúde: 50 Administração: 10
20	Café com Categoria de Qualidade	400	Unid	Educação: 120

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Tradicional devem apresentar Aroma e sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida. Ponto de torra: média. Embalagem: a vácuo, 500 gramas, validade máxima de 12 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e data de validade estampadas no rotulo da embalagem			Saúde: 30 Administração: 240 UPA: 10
21	CAFÉ COM LEITE, ACONDICIONADO EM TÉRMICAS.	715	I	Ind.e Comércio: 15 Ass. Social: 50 Educação: 50 Saúde: 500 Administração: 100
22	SUCO DE CAIXINHA (SUCO DE CAIXINHA DE 500ML, PREFERENCIALMENTE OS RICOS EM VITAMINA "C" QUE AJUDAM NA ABSORÇÃO DE FERRO PELO ORGANISMO.	220	Unid	Ind.e Comércio: 20 Educação: 100 Saúde: 100
23	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML.	4000	Unid	Educação: 1000 Saúde: 3000
24	Água mineral com gás, fardo com doze (12) unidades de 500ml.	270	fd	Ind.e Comércio: 20 Ass. Social: 20 Educação: 50 Saúde: 80 Administração:

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

				100
25	Água mineral sem gás, fardo com doze (12) unidades de 500ml.	555	fd	Ind.e Comércio: 35 Ass. Social: 20 Educação: 100 Saúde: 200 Administração: 200
26	Açúcar pacote com 5 kg, acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada, constante data de fabricação e validade nos pacotes.	83	pct	Ind.e Comércio: 2 Educação: 20 Saúde: 20 Administração: 40 UPA: 01
27	Adoçante dietético gotas, frasco de 100 ml.	61	fr	Educação: 10 Saúde: 10 Administração: 36 UPA: 05
28	Guardanapo de papel no tamanho aproximado 30 x 31 cm embalagem com 50 unidades.	530	pct	Educação: 250 Saúde: 100 Administração: 180
29	Bala Mastigável sortida pacotes de 500g	220	pct	Ind.e Comércio: 200 Administração: 20
30	Suco de caixinha, embalagem de 200ml, sabor LARANJA (será usado para a coleta de sangue).	3000	cx	Saúde: 3000
31	Bombom, pacotes de 1 kg	10	pct	Administração: 10

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos lanches prontos e gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece lanches para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas, campanhas nacionais entre outros.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, juntamente com a nota fiscal, no local designado pela Secretaria Municipal solicitante conforme datas e solicitação no prazo de até 05 (cinco) horas de antecedência.

3.2. Os alimentos deverão ser embalados individualmente, com produtos frescos e do dia da produção.

3.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo e horário deverá ser justificada com antecedência ao contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

3.4. Será avaliado o acondicionamento dos alimentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com aspecto ruim ou mau cheiro que não condizem com a qualidade licitadas e quantidade requerida não serão aceitos.

3.5. A contratada ficará obrigada a substituir as suas expensas os alimentos que vier a ser recusado, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação das mesmas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos .
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos .
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos nos endereços indicados , necessários à boa e perfeita conservação dos mesmos.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados,

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar os produtos no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no mesmo dia os alimentos recusados pela Secretaria solicitante.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia dos produtos licitado.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento dos objetos desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento dos objetos deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos .
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

6.DA FISCALIZAÇÃO

- a) nos termos do art. 117,III, da Lei nº 14.133, de 2021, fica o Secretário da secretaria solicitante ou servidor por ele designado para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 18 e 120 da Lei 14.133/2021.
- c) o representante da Secretaria da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

7.DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos itens com o devido recebimento da Nota Fiscal assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- 7.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produtos compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual válido.

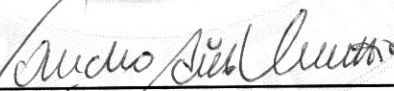
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A Ata de registro de preços terá o prazo de 01 (um ano), a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

10. UNIDADES REQUISITANTES

10.1 Secretarias da Administração, Indústria, Comércio e Turismo, Assistência Social e Habitação, Educação e Saúde.

Frederico Westphalen, 04 de setembro de 2024.



Sandro Aires Cerutti

Secretário Municipal da Administração

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br